



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.845, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.326.751,42 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.326.751,42 (dez milhões e trezentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.219,56
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250.239,87
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.910,29
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.363.115,24
98.12.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.816.266,46
		<b>10.326.751,42</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	251.503,91

12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903500.00	Serviços de Consultoria	651.499,48
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	460.111,85
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.816.266,46

7.179.381,70

II- Recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3.147.369,72

**10.326.751,42**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).